



DECRETO Nº 6411 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

*Publicado no site da prefeitura
Municipal
08/04/2024
Secretaria municipal de
Comunicação*

“Dispõe sobre a designação de Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, para exercer as atribuições de Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º- Fica designada, a Secretária Municipal Saúde e Vigilância Sanitária, a servidora **MACBENA MARQUES DA SILVA**, CPF nº 827.359.801-20, para exercer as atribuições de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Em razão dessa nomeação fica a Secretária Municipal Saúde e Vigilância Sanitária, autorizado a alterar e gerenciar senhas bancárias, assinar cheques e processos de despesas.

Art. 2º- É vedado a Ordenadora de Despesas autorizar a execução de despesas sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para atender ao requisitado, observando-se, inclusive, as disposições da Lei Municipal nº 1246/2022.

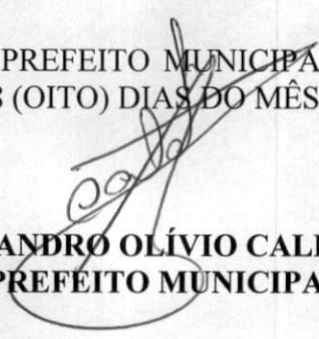
Art. 3º- A Ordenadora de Despesas responderá de forma administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 4º- A Ordenadora de Despesas no último ano de exercício de mandato do Chefe do Poder Executivo observará o que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL